



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO VIII - Nº 40  
QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

### SUMÁRIO

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| PODER LEGISLATIVO.....               | 01 |
| Controle Interno .....               |    |
| Divisão de Compras e Licitação ..... |    |
| Divisão de Contabilidade .....       |    |
| Divisão de Expediente .....          | 01 |
| Divisão de Pessoal .....             |    |



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Teresópolis

Luciano Dos Santos Candido  
Presidente

Paulo Henrique Nogueira  
1º Secretário

Bruno Almeida  
2º Secretário

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000008/2025

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação, de acordo com os pareceres jurídicos do processo administrativo Nº 0175/2025, para aquisição de materiais de papelaria para suprir as necessidades da câmara Municipal de Teresópolis, no valor total de R\$ 9.438,62 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ Nº 46.777.902/0001-30, tudo conforme disposto nos artigos 72 e 75 – nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

Teresópolis – RJ, 04 de abril de 2025

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO  
Presidente

### DIVISÃO DE EXPEDIENTE

### PORTARIA

Nº 174/2025

O Vereador **LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

### PORTARIA

**NOMEANDO SÉRGIO ANDRÉ DA CONCEIÇÃO JUNIOR**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III – CC5**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Em 01 de abril de 2025

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO  
Presidente

### A dose padrão da vacina de febre amarela continuará sendo administrada nos seguintes grupos:

| DOSE PADRÃO                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Crianças de 9 meses a menores de 2 anos de idade;                                                                                                                                      |
| Pessoas com condições clínicas especiais (vivendo com HIV/AIDS, após término de tratamento com quimioterapia, doenças hematológicas, entre outras) após avaliação do serviço de saúde; |
| Gestantes;                                                                                                                                                                             |
| Viajante internacional (com apresentação do comprovante de viagem no ato da vacinação).                                                                                                |



# D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico  
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO  
DIGITALMENTE